



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	25
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	26
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	27
PREVIPALMAS.....	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	28
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	29

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 291 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 18 de março de 2022:

GABRIELLA ALMEIDA VIEIRA;  
JACKELINNE BRITO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 292 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CLAUDIO SOARES DE REZENDE no cargo de Gerente de Transporte e Equipamentos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços

Regionais, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 293 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PERCIDA SILVA FERREIRA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 294 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MÁBIA GRIGÓRIO GOMES DE ANDRADE no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 295 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 296 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSÔA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte de T.I, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 297 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas, as adiante relacionadas, exercerem as funções gratificadas, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de março de 2022:

Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG:

FERNANDA GARCIA CAMARGO;

Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG:

LOURILENE FEITOSA PRADO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 298 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 239/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WALTERLY CELECE MARQUES SOARES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 299 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2022:

CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO;

II - Professor Nível I-40h, no período de 17 de março a 22 de dezembro de 2022:

IOLANDA DE SOUSA GUEDES NETA;  
BERNADETE DA SILVA GUIMARÃES;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 17 de março a 22 de dezembro de 2022:

RAINÁRA DE OLIVEIRA LOPES;  
WANDERLÉIA NUNES LIMA;  
CLEIDIANE RESENDE PEREIRA DE SOUSA;

IV - Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2022:

CECÍLIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA;

V - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2022:

ANA GESSICA DE SOUSA SILVA;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

VI - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2022:

NATALIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 300 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022005211 e Parecer nº 75/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, no Gabinete da Prefeita, no período de 1 (um) ano, conforme a seguir:

I - Analista de Recursos Humanos-40h, a partir de 1º de junho de 2022:

ALINE FARIAS PUYGCERVER;  
VALÉRIA DOS SANTOS FONTES;

II - Analista Técnico-Administrativo-40h:

a) JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO RODRIGUES, a partir de 18 de março de 2022;

b) LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES, a partir de 1º de junho de 2022;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 301 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nºs 2021070070 e 2022006138, Parecer nº 91/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público, MARIA TERESA DE SOUZA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente, no período de 1 (um) ano, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 302 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, matrícula 413023387, Administrador, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de junho de 2022, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 303 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 223/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de THIAGO ANDRE LOUREIRO DE LIMA, no período de 1 (um) ano, a partir de 5 de março de 2022, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 304 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 220/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LORRANY LOPES LEAL SILVA, no período de 1 (um) ano, a partir de 14 de março de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 305 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 226/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de WILMA BRITO DE SOUSA, no período de 1 (um) ano, a partir de 8 de março de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 306 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 225/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de KATIANA LUSTOSA DE SOUZA, no período de 1 (um) ano, a partir de 25 de março de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 307 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 224/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de VANDA BISPO DE SOUZA, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de março de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 308 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022011077, Parecer nº 74/2022/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA, no período de 10 (dez) meses, a partir de 3 de junho de 2022, para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 309 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 17 de março a 22 de dezembro de 2022:

ALDENICE ALVES DA SILVA;  
ALICE PEREIRA SOARES;  
ANDRÉIA ANDRADE VIANA LOPES;  
ANTÔNIA DOS SANTOS VASCONCELOS;  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS;  
BOMFIM PEREIRA SANTOS R. DA SILVA;  
CLEANE DA SILVA MATOS;  
DIANA BARBOSA DA SILVA BONFIM;  
ESTER LOPES DE ARAÚJO;  
FABIANA LOPES DE SOUSA SILVA;  
FRANCENILDE BEZERRA PASSOS;  
IOLANDA DE SOUSA GUEDES NETA;  
MARIA IRANILDE DA SILVA MACHADO;  
NORMA DE FREITAS PEREIRA;  
ROSANA PIRES BEZERRA;  
ROSE PEREIRA DE BARROS SARAIVA;  
ROSELIA MARCIA SIQUEIRA LIMA;  
TEANE PEREIRA SAMPAIO;  
THAYS ALESSANDRA SILVA MENEZES;  
THAYS MATIAS GOMES;  
VIVIANE ALVES DA SILVA;  
ZILDA NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES;

II - Professor Nível II-40h, no período de 17 de março a 22 de dezembro de 2022:

ANA RITA DE FRANÇA LOPES;  
ÂNGELA MARIA DE BRITO RODRIGUES;  
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MATOS;  
BÁRBARA CRISTINA DA SILVA ALVES;  
CELMA DA SILVA SANTOS RODRIGUES;  
DERISVALDO BEZERRA DA SILVA;  
DORALICE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA;  
ELEONICE ROCHA RESPLANDES SILVA MOURA;  
LAIANNY RIBEIRO SOARES;  
LUCAS GONÇALVES DA CRUZ SILVA;  
LUCÉLIA PEREIRA DE SOUSA;  
LUÍZA HONORATO DA LUZ TURÍBIO;  
MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA ANDRADE;  
MARCIA GARDÊNIA ALMEIDA;  
NORBELINA TORRES LUSTOSA NETA;  
SEILA FERNANDES CURCINO;

III - Agente Administrativo-40h, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2022:

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA;  
ANA CLÁUDIA NEVES DO NASCIMENTO REIS;  
ANA MÁRCIA CARNEIRO BARBOSA;  
ANDRADE PASCOAL GOMES;  
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES ANTUNES;  
ANTÔNIO FRANCISCO MOREIRA PEREIRA;  
BÁRBARA NOGUEIRA PEREIRA;  
CARLOS LISBOA;  
CARMELITA ALMEIDA DE SOUSA;  
CLEONICE ALVES DE SOUSA;  
CRISPIM VIANA RAMOS;  
DANIELA PEREIRA CABRAL;  
DANIELLE VIEIRA DO NASCIMENTO;  
DANILO XAVIER DE OLIVEIRA;  
DANIVAL LIMA FERNANDES;  
DARLYANE SILVA FERREIRA;  
DAYANE DIAS TIAGO DOS SANTOS;  
DEJAÏTON ALVES DE SOUSA;  
DIVINA LOPES SAMPAIO BARBOSA;  
DORALICE TAVARES BEZERRA;  
DYEIMISON DE SOUSA CAMPOS;  
EDER MARTINS DE SOUSA;  
EDIENE DIAS BARBOSA;  
EDIMARIA MARTINS SOUSA;  
ÉDIPO SILVA COURAS;  
EDNELTON BORGES ANDRADE;  
ELINE SOARES DA SILVA;  
EURIJANE BEZERRA DOS SANTOS;  
EVA PEREIRA DA SILVA;  
FELÍCIA BISPO DA SILVA;  
FRANCIENE CHAVES DOS SANTOS;  
FRANCINETE DOS SANTOS SOUZA;  
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA;  
FRANCISCO PEREIRA CUNHA;  
FRANCISCO VIEIRA SOUZA;  
FRANCISCO WELKER PINTO NEVES;  
FRANCISLENE DA SILVA SOUSA;  
GABRIEL GOMES BARBOSA;  
GEISSE RODRIGUES DOS SANTOS;  
GILMARA BARBOSA REIS DE OLIVEIRA;  
GRACILENE ALVES PEREIRA;  
HOSANIA DE FREITAS PEREIRA;  
ILIEDA MELO DA SILVA;  
IOLANDA LOPES DOS REIS;  
ISABEL GONÇALVES FERREIRA;  
ISACSON NOGUEIRA DA SILVA;  
ISAÍAS ANDRÉ MACHADO SANTOS;  
ISAURA PEREIRA SANTOS;  
ITHAYZA PIMENTEL DE ARAÚJO;  
IVANETE SOUZA GONÇALVES;  
IVANILDO AMORIM COSTA;  
JAMES DIAS SILVA;  
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA;  
JOSEFA OLIVEIRA DE MORAES SILVA;  
LAILA VITÓRIA MONTEIRO DA SILVA;  
LAYANNA KELLY SILVA SOUSA;  
LEDA GUIMARÃES SILVA;  
LEONARDO DE MORAIS ALMEIDA;  
LEUZINA PEREIRA PINTO CARDOSO;  
LORENA FIGUEIREDO AGUIAR;  
LUAN VICTOR SALES NOLETO MARQUES;  
LUCIANA NERES DA SILVA;  
MARIA BARROS DOS REIS;  
MARIA CINTIA DO CARMO GOMES;  
MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO SILVA;  
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA;  
MARIA DO BOMFIM LOPES MACEDO;  
MARIA DOS SANTOS R. REIS;  
MARIA HELENA ALEXANDRE FERNANDES;  
MARIA HELENA DA SILVA PADRE;  
MARIA JOSÉ PEREIRA DE ASSIS;  
MARIA MADALENA DA SILVA SOUZA;  
MARÍLHA MARTINS DA CUNHA;  
MARLENE SILVA PARENTE;  
MARTA PESSOA BATISTA;  
MIRELLE ROCHA DA SILVA MIRANDA;  
MOISÉS FLORIANO DO PRADO;  
NATÁLIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS;  
NELMACI PEREIRA RIOS;  
NEUZA MARTINS MONTEIRO;

ORION RODRIGUES DE SANTANA;  
OSMAR SOARES DA LUZ;  
PABLO DA SILVA PERES;  
PATRÍCIA SOARES DA ROCHA SOUSA;  
POLIANA RODRIGUES DA COSTA;  
RAIMUNDA FIGUEIREDO SILVA;  
RAIMUNDO BEZERRA PINTO;  
RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA;  
RICHELLY OLIVEIRA BRITO AGUIAR;  
RITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA DIAS;  
RITA RODRIGUES BRANDÃO BARBOSA;  
ROSILENE COELHO DE SÁ;  
ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS;  
RUI COSTA MACHADO;  
SILVANIR JARDIM OLIVEIRA;  
SUELY ALVES CASTRO;  
SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;  
TELZIVÂNIA ALVES DE SOUSA;  
THAYNARA DIAS RIBEIRO;  
THIAGO ALVES DE ARAÚJO;  
VALDOMIRO NUNES DOS REIS;  
VALTER PEREIRA DA SILVA FILHO;  
VANDERSON TEIXEIRA ALBUQUERQUE;  
VANESSA NASCIMENTO CARDOSO;  
VÂNIA MONTEIRO;  
VERANILDE ALVES DA SILVA;  
WALLISSON COSTA SILVA;  
WELDA GOMES LOPES;  
WILKER ALVES DE OLIVEIRA;  
ZENIDE MACHADO MENDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 310 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Engenheiro -40h, no período 1º de março a 31 de dezembro de 2022:

PEDRO VÍTOR NEVES DE OLIVEIRA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2022:

BÁRBARA OLINDA DA SILVA PERES;  
LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA LIMA;  
ERICA GOMES VIEIRA;  
DEYZE MAGALHAES SILVA GOMES;

III - Professor Nível II-40h, no período de 17 de março a 22 de dezembro de 2022:

ADRIANA GUERKE DE AGUIAR ROSA;  
RAUL TAMAYO HILARIO;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 20 de março a 22 de dezembro de 2022:

MARCIANA BARBOSA PINHEIRO;

V - Professor Nível II-20h, no período de 17 de março a 22 de dezembro de 2022:

AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS;

VI - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2022:

JONATAS FERREIRA DA SILVA;  
JURACY PEREIRA LIMA.

VII - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 17 de março a 22 de dezembro de 2022:

PABLO DA SILVA PERES;  
LUCIANA DA SILVA BRASIL ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - ARNALDO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 380201, Professor Nível II-40h, da função gratificada Chefe da Divisão de Controle de Processos – FG;

II - FABIO AURI RABELO DE SOUZA, matrícula nº 135571, Agente Administrativo Educacional, da função gratificada Chefe da Divisão Matemática – FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 17 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 199, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada, a pedido, a servidora LEIA REZENDE PERIS, matrícula 413017846, Professor - PIII-40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 17 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 200, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KEDMA BISPO DA SILVA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 201, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, a pedido, os adiante relacionados do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 11 de março de 2022:

ANDRÉ FELIPE BENTES ALVES;  
YASMMIN PEREIRA MARTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 203, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 258-CT, de 8 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.934, de 8 de março de 2022, a parte que contratou RILDENY CRISTINA VIEIRA SOUSA para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 276-CT, de 9 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.935, de 9 de março de 2022, a parte que contratou JANANE CLAUDINO DE OLIVEIRA para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 277-CT, de 9

de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.935, de 9 de março de 2022, a parte que contratou RILDENY CRISTINA VIEIRA SOUSA para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º É tornada sem efeito no Ato nº 149-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º É tornada sem efeito no Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte que contratou MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º É tornada sem efeito no Ato nº 167-CT, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, a parte que contratou IZABEL MARTINS PIRES para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º É tornada sem efeito no Ato nº 198-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, a parte que contratou MARIA EDUARDA SOARES para o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º É tornado sem efeito o Ato nº 234-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, que contratou JOSIMAR DA SILVA FERREIRA para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º É tornada sem efeito no Ato nº 237-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, a parte que contratou SUELIA DE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA para o cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 23 - PRO-CT, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.896, de 11 de janeiro de 2022, a parte que prorrogou o contrato de trabalho de BARBARA OLINDA DA SILVA PERES, no cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 205, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LUCIANA DA SILVA BRASIL ARAUJO, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde -40h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 206, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 58-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022:

a) onde se lê: JOVELINA SOUSA QUEIROZ; leia-se: JOVELINA SOUSA QUEIROZ GONÇALVES;

b) onde se lê: JOZY CLEIDE SOUSA FERREIRA; leia-se: JOSICLEIDE SOUSA FERREIRA;

c) onde se lê: RAKEL DE SOUSA ALMEIDA; leia-se: RAKEL DE SOUSA ALMEIDA LIMA;

d) onde se lê: THAUANE THAMARA CORDEIRO BORGES; leia-se: THAUANE TAMARA CORDEIRO BORGES PEREIRA;

e) onde se lê: VANILDA RAIMUNDA DE SOUZA; leia-se: VANILDA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA;

II - Ato nº 59-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022:

a) onde se lê: MARIA NAZENILDE OLIVEIRA SILVA; leia-se: MARIA NAZENILDE DE OLIVEIRA SILVA;

b) onde se lê: SILMA NUNES DE SOUZA; leia-se: SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS;

III - Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022:

a) onde se lê: EDILEUSA MATOS DAMACEDO CARNEIRO; leia-se: EDILEUSA MATOS DAMACENO CARNEIRO;

b) onde se lê: FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA; leia-se: FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA OLIVEIRA;

c) onde se lê: LETICIA SALES DE CAVALHO; leia-se: LETICIA SALES DE CARVALHO;

IV - Ato nº 61-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: MARCIO HUGO NASCIMENTO MENESSES; leia-se: MARCIO HUGO NASCIMENTO MENESES;

V - Ato nº 111-CT, de 31 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022:

a) onde se lê: JOSÉ MORAIS ALMEIDA JÚNIOR; leia-se: JOSÉ MORAIS DE ALMEIDA JÚNIOR;

b) onde se lê: HELLEM ALVES DA SILVA; leia-se: ELEN ALVES DA SILVA;

c) onde se lê: LEONETE DE AZEVEDO SILVA ALVES; leia-se: LEONETE DE AZEVEDO E SILVA ALVES;

d) onde se lê: ANA GABRIELA MILHOMEM LIMA; leia-se: ANA GABRIELA MILHOMES LIMA;

VI - Ato nº 129-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: SANTINA ALVES PULGAS; leia-se: SANTINA ALVES PUGAS;

b) onde se lê: NILMAR LOPES CHAVES; leia-se: NILMA LOPES CHAVES;

c) onde se lê: MILLY ANY MIRIAN FERREIRA DA SILVA SOUSA; leia-se: MILY ANY MIRIAN FERREIRA DA SILVA SOUSA;

VII - Ato nº 130-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: CLEONICE FERNANDES DE SOUSA; leia-se: CLEONICE FERNANDES DE SOUSA;

b) onde se lê: MARLENE TEREZINHA MOELLMAN MARANHÃO; leia-se: MARLENE TEREZINHA MOELLMANN MARANHÃO;

c) onde se lê: ALDAIRES CARVALHO NUNES; leia-se: ALSAIRES CARVALHO NUNES BARBOSA;

d) onde se lê: DEUSALINA FRANCISCO RIBEIRO; leia-se: DEUSELINA FRANCISCO RIBEIRO;

e) onde se lê: WANESSA CARNEIRO DE SOUZA; leia-se: WANESSA CARNEIRO DE SOUZA;

VIII - Ato nº 131-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, onde se lê: MARISMAR MELO NASCIMENTO; leia-se: MARISMAR MELO NASCIMENTO MORAIS;

IX - Ato nº 149-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: SIMEIA BORGES SANTOS; leia-se: SIMEIA BORGES DOS SANTOS SOUSA;

b) onde se lê: JULIANA SANTOS PEIXOTO; leia-se: JULIANA SANTOS PEIXOTO MIRANDA;

c) onde se lê: NAYARA PEREIRA CARNEIRO DA SILVA; leia-se: NAYARA PEREIRA CARNEIRO SILVA;

X - Ato nº 150-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, onde se lê: JAQUELINE GUEDES RIBEIRO; leia-se: JAQUELINE GUEDES RIBEIRO BRASIL;

XI - Ato nº 151-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: ELIDALVA IVONETE SANTOS CAVALCANTE; leia-se: ELIDALVA IVONETE SANTOS;

b) onde se lê: ALLA THAUANNA SOUSA ARAÚJO; leia-se: ALLA THAUANNA SOUZA ARAÚJO;

c) onde se lê: WILLIAM ALMEIDA DE SOUSA SANTOS; leia-se: WILLIAM ALMEIDA DE SOUSA DOS SANTOS;

XII - Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: DINA LUSTOSA; leia-se: DINA LUSTOSA SOARES;

b) onde se lê: ELIZABETE JOSÉ COSTA ALVES; leia-se: ELIZABETE JOSÉ COSTA ALVES;

c) onde se lê: ANNA PAULA MARTINS OLIVEIRA; leia-se: ANNA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA RODRIGUES;

d) onde se lê: CELIA MARIA ALMEIDA RIBEIRO; leia-se: CELIA MARIA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA;

e) onde se lê: YANA TEREZA SILVA MELEN; leia-se: YANA TERESA SILVA MELEM;

f) onde se lê: THIEISSA SOUZA CRAVO; leia-se: THIEISSA SOUZA CRAVO COSTA;

XIII - Ato nº 166-CT, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, onde se lê: SILVANA VASCONCELOS LUZ; leia-se: SILVANA VASCONCELOS DA LUZ;

XIV - Ato nº 167-CT, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, onde se lê: JOYCE CRISTINA ANDRADE; leia-se: JOYCE CRISTINA ANDRADE COELHO;

XV - Ato nº 188-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: JACILENE BORGES AIRES; leia-se: JACILENE FERREIRA BORGES AIRES;

b) onde se lê: MARIA DE JESUS REIS DE OLIVEIRA; leia-se: MARIA DE JESUS REIS DE OLIVEIRA SOUZA;

c) onde se lê: VALDIVINA COUTINHO AZEVEDO; leia-se: VALDIVINA COUTINHO AZEVEDO CASTRO;

d) onde se lê: RIIZALVA BARROS DA SILVA; leia-se: RIZALVA BARROS DA SILVA;

XVI - Ato nº 189-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, onde se lê: SIMONE SOUSA; leia-se: SIMONE DE SOUSA;

XVII - Ato nº 190-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: DEUZUITA MOTA DO NASCIMENTO; leia-se: DELSUITA MOTA DO NASCIMENTO FONSECA;

b) onde se lê: JÔNATAS SALAZAR ARAÚJO; leia-se: JÔNATAS SALAZAR DE ARAÚJO;

XVIII - Ato nº 191-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: ALBERTO TAVARES FOLHA; leia-se: ALBERTINO TAVARES FOLHA;

b) onde se lê: NELUCIA PEREIRA OLIVEIRA; leia-se: NELUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA;

XIX - Ato nº 192-CT, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.924, de 18 de fevereiro de 2022, onde se lê: PATRICIA RIBEIRO; leia-se: PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA;

XX - Ato nº 212-CT, de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.927, de 23 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: LEIDIANE DE SOUSA REGINO; leia-se: LEIDIANE DE SOUZA REGINO;

b) onde se lê: CÍCERA SOUZA E SILVA; leia-se: CÍCERA SOUSA E SILVA;

c) onde se lê: ROSIMEIRE RESENDES AZEVEDO DE OLIVEIRA; leia-se: ROSIMEIRE RESENDES DE AZEVEDO;

XXI - Ato nº 228-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, onde se lê: DIONI RODRIGUES; leia-se: DIONI RODRIGUES DE ARAÚJO SOARES;

XXII - Ato nº 229-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: ADRIENE EVANGELISTA GOMES; leia-se: ADRIANE EVANGELISTA GOMES;

b) onde se lê: JULIA IGRETTE TOBIAS LEITE; leia-se: JULIA INGRETTE TOBIAS LEITE;

XXIII - Ato nº 230-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, onde se lê: ELIZANDIA MOREIRA ROCHA; leia-se: ELIZANIA MOREIRA ROCHA;

XXIV - Ato nº 232-CT, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: MARIA DE JESUS XAVIER DIAS; leia-se: MARIA DE JESUS XAVIER SILVA;



b) onde se lê: ELISSAMA OLIVEIRA MEDEIROS; leia-se: ELISSAMA DE OLIVEIRA MEDEIROS;

XXV - Ato nº 240-CT, de 25 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.929, de 25 de fevereiro de 2022, onde se lê: ELIS REGINA VILARIS SANTOS; leia-se: ELIS REGINA VILARINS SANTOS;

XXVI - Ato nº 241-CT, de 25 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.929, de 25 de fevereiro de 2022:

a) onde se lê: WALDENIA DE SOUZA DA SILVA; leia-se: WALDENICY DE SOUZA DA SILVA;

b) onde se lê: FERANDA BATISTA DA SILVA; leia-se: FERNANDA BATISTA DA SILVA;

c) onde se lê: LEANDRO WOLF BARROS; leia-se: LEANDRO WOLFF BARROS;

XXVII - Ato nº 247-CT, de 2 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.930, de 2 de março de 2022:

a) onde se lê: MARIA DE LORDES RIBEIRO; leia-se: MARIA DE LOURDES RIBEIRO;

b) onde se lê: ZILDETE MARINHO DE LIMA; leia-se: ZILDETE MARINHO DE LIMA SILVA;

c) onde se lê: EUNICE DA SILVA SIMÕES; leia-se: EUMICE DA SILVA SIMÕES;

d) onde se lê: SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS; leia-se: SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS ALVES;

XXVIII - Ato nº 248-CT, de 2 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.930, de 2 de março de 2022, onde se lê: PAULO RICARDO OLIVEIRA SILVA; leia-se: PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA;

XXIX - Ato nº 276-CT, de 9 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.935, de 9 de março de 2022, onde se lê: LUCILEIDE DOS SANTOS MARINS; leia-se: LUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;

XXX - Ato nº 277-CT, de 9 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.935, de 9 de março de 2022, onde se lê: MARIA ÉDINA DO AMPARO CUNHA; leia-se: MARIA EDNA DO AMPARO CUNHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 139/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal de Educação o(a) servidor(a) MARKSONVANIO AMARAL MARQUES, matrícula nº 300221, ocupante do cargo efetivo de Professor – II 40 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Palmas, 10 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 142/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) DAGMA SOUSA LOPES PIRES, matrícula nº 142221, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 143/GAB/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência

administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
01.	413019691	SUZANA DE FATIMA ROSA AMARO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 14 de março de 2022.

Palmas, 11 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2021, que tem como objeto a futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, instruído no processo nº 2021031967, sendo adjudicados/homologados os itens às empresas vencedoras: AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº: 05.891.838/0001-36, Itens: 07, 13, 15, 39, 42, 47, 49, 51, 67, 68, 73, 74, 84 e 85, Valor total: R\$ 476.670,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº: 00.226.324/0001-42, Itens: 09, 35, 38, 48, 52 a 65, 70, 72, 75, 77 a 83, 86, 87, 88 e 91, Valor total: R\$ 248.763,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais); EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº: 37.278.673/0001-18, Itens: 14, 22, 24 e 25, Valor total: R\$ 247.092,50 (Duzentos e quarenta e sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos); GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 29.613.043/0001-24, Itens: 40, 41, 43, 44, 45, 46, 50, 66, 69, 71 e 93, Valor total: R\$ 261.615,00 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais); SUN TEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº: 34.208.837/0001-42, Itens: 08 e 10, Valor total: R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais); TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 07.270.992/0001-16, Itens: 05 e 12, Valor total: R\$ 53.780,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais); TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº: 09.025.989/0001-62, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 17, 29, 30, 31, 34, 76 e 90, Valor total: R\$ 902.148,40 (Novecentos e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 36.327.422/0001-13, Itens: 23, 36 e 37, Valor total: R\$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais).

Palmas - TO, 16 de março de 2022.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 085/2021, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para o programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, instruído no processo nº 2021031682, sendo adjudicados/homologados os itens a empresa vencedora: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP/SS, CNPJ Nº: 12.559.500/0001-47, Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Valor total: R\$ 39.013,23 (Trinta e nove mil, treze reais e vinte e três centavos).

Palmas - TO, 16 de março de 2022.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de março de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 022/2022, cujo o objeto é a futura aquisição de material de expediente, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, instruído no processo nº 2021066003. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 12 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2014

PROCESSO: 2013052160.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a elaboração do diagnóstico fundiário, socioeconômico, ambiental e de infraestrutura da área de influência do programa de saneamento para todos – PAC I – Contrato nº 0216.695.60, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2013052160.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação por mais 09 (nove) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo vigência até a data 05 (cinco) de dezembro de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2013052160.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal, o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Geosistema Engenharia e Planejamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, por meio de seu representante legal, o senhor Henrique Pinto da Silva, CPF nº 783.026.174-15 e C.I. Profissional CREA-PE nº 24.465-D 2ª Região.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0094, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA, matrícula funcional nº 317361, cargo Professor – Nível II, função: Técnico, na Secretaria Municipal de Educação, para 40h, a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022001692 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agda Marques de Sousa	41043862	27/01/2022
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2021078205 – Chamada Pública nº 001/2022, firmado com a associação ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP), inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agda Marques de Sousa	41043862	04/03/2022
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua

ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2021078205- Chamada Pública nº 001/2022, firmado com a associação ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agda Marques de Sousa	41043862	04/03/2022
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2021078205-Chamada Pública nº 001/2022, firmado

com a associação COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agda Marques de Sousa	41043862	04/03/2022
SUPLENTE	Waldirene Sales Aguiar	254761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022001731 firmado com a empresa, CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº08.261.454/0001-28, cujo objeto é aquisição de serviços na área contábil e fiscal.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helen dos Santos Costa	413045033	14/02/2022
SUPLENTE	Vera Lúcia Alves da Rocha	413045541	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022002244 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	07/02/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2022002244 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	07/02/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2022002244 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	07/02/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2022004907, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de recarga de gás GLP-45KG líquido.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helen dos Santos Costa	413045033	08/02/2022
SUPLENTE	Vera Lúcia Alves da Rocha	413045541	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2021080936, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	14/02/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2021080936, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DOS ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	14/02/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 011, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do



Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2021080936, firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	14/02/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2022, Processo nº 202010950 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	16/03/2022
SUPLENTE	Selma Lusanira de Sousa	413018186	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS torna público para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS

PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor de R\$ 22.425,60 (Vinte dois mil quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, com o valor de R\$ 39.483,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e oitenta três reais), GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 15.187,50 (Quinze mil cento e oitenta sete reais e quinze centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021081783, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Erica Vericia Dias da Silva  
Presidente da Comissão da Chamada Pública

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de energia solar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da ETI Vinicius de Moraes Processo nº 2021074232, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE, localizada na Quadra 706 Sul, Alameda 10, Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (063) 3218-5433 ou pelo e-mail: financeiroviniciusdemoraes@gmail.com.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

CINTIA DE SOUSA ALMEIDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Aquisição, Execução e Implantação do Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo nº 2021049651, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, localizada no endereço ARNO 43 (Quadra 407 norte) Alameda 08 APM 07, S/N – CEP 77.001-558, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 3225-3050.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

ANA BARBOSA EVANGELISTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 (\*)

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021081559 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 006/2020 alterada pela Resolução nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05 de abril de 2022, no horário de 08h00minh as 12h00minh das 13h00minh 17h00minh na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, situado à Quadra 603 norte, ALAMEDA 10, APM 26, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de abril de 2022, às 14 horas, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP\\_-\\_ALIMENTOS\\_-\\_CORA\\_CORALINA\\_aXNXn9a.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_-_ALIMENTOS_-_CORA_CORALINA_aXNXn9a.pdf). Mais

informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone: (63)3218-5436 ou email:financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br.

Palmas, 10 de março de 2022.

Edinalva Euzebio da Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.936, de 10 de março de 2022, pág. 27, com incorreção no original.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 12 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, processo nº 20221084894, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 08 de abril de 2022, no horário de 08h00min às 17h00min no Cento Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã situado à QUADRA ARNE 61, ALAMEDA 18, APM 04 – PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de abril de 2022, às 14 horas, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP-ALIMENTOS-CMEI\\_SEMENTES\\_DO\\_AMANH%C3%83.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP-ALIMENTOS-CMEI_SEMENTES_DO_AMANH%C3%83.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-2711.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

João Lucas Guedes de Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 07 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2022007870, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04 de abril de 2022, no horário de 08h00min às 17h00min no CMEI Recanto Infantil situado na rua 32, APM 16, S/N, Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de abril de 2022, às 14 horas, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CP-ALIMENTOS-CMEI\\_RECANTO\\_INFANTIL.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP-ALIMENTOS-CMEI_RECANTO_INFANTIL.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelos telefones: (063)3225-2260 e (63)98453-1550 ou pelo e-mail: financeirocmeirecantoainfantil@gmail.com.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Sildene Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos) - UASG 928905, CNPJ Nº 22.130.327/0001-10, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, Processo 21085010. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1-JM

BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ 37.010.127/0001-00. Valor total registrado: R\$ 588.281,79 (Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais , setenta e nove centavos). 2-WM COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 26.814.906/0001-33. Valor total registrado: R\$ 1.213.890,45 (Um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e noventa reais, quarenta e cinco centavos). 3-MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ 36.065.789/0001-06. Valor total registrado: R\$ 1.194.600,51 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos reais, cinquenta e um centavos). 4- ANA LÚCIA ALVES MARINHO, CNPJ 29.124.720/0001-40. Valor total registrado: R\$ 8.337,10 (Oito mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos). 5- WVB VARGAS, CNPJ 03.997.385/0001-00. Valor total registrado: R\$ 42.922,60 (Quarenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavo). 6- CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ 32.984.017/0001-17. Valor total registrado: R\$ R\$ 531.645,00 (Quinhentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais). 7- TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, CNPJ 21.933.497/0001-70. Valor total registrado: R\$ 82.873,85 (Oitenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais, oitenta e cinco centavos). 8- O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ 10.638.290/0001-57. Valor total registrado: R\$ 1.724,40 (Um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Valor total da Ata: R\$ R\$ 3.664.275,70 (Três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Data de assinatura: 07/03/2022. vigência: 12 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)-Rua João Pires Querido Filho, APM 11, loteamento Lago Sul, CEP 77.062-160, Palmas/TO.

SAMUEL MARQUES SOUSA  
Gerenciador da Ata

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022002781  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI – ME.  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha – Botijão GLP-45 KG  
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002781.  
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de sua representantes legais a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº: 2022009140  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição De Gás de Cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,03 (Dezessete mil quinhentos reais e três centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022009140.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Sra. MICHELLE MORAIS DOMINGOS, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2021078932  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCE- CMEI CASTELO ENCANTADO.  
CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 1.061,10 (Um mil sessenta e um reais e dez centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078932.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 2ª via- SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2021078932  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCE- CMEI CASTELO ENCANTADO.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO – ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 20.723,80 (vinte mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078932.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2021078932  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCE- CMEI CASTELO ENCANTADO.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 27.891,40 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078932.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de sua representante legal Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2021078932  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078932.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, por meio de sua representante legal Sra. Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e RG 719.201- SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2021078209  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno  
CONTRATADA: Associação Dos Pequenos Produtores De Leite De Cabra De Palmas - ASCABRAS.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 8.718,55 (oito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021078209.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno, por sua representante legal a Sra. Leia Rezende Peris, inscrito no CPF nº 566.051.701-30, RG nº 708006 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2021078209  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno  
CONTRATADA: Associação Dos Produtores Rurais Da Agricultura Familiar Do Entorno De Palmas – APRAFEP/TO.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 5.088,75 (cinco mil e oitenta e oito reais e

setenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021078209.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno, por sua representante legal a Sra. Leia Rezende Peris, inscrito no CPF nº 566.051.701-30, RG nº 708006 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2021078209  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno  
CONTRATADA: Cooperativa Agroindustrial Do Reassentamento Do Córrego Do Prata LTDA - COOPRATO.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 14.109,97 (quatorze mil cento e nove reais e noventa e sete centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019098011.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno, por sua representante legal a Sra. Leia Rezende Peris, inscrito no CPF nº 566.051.701-30, RG nº 708006 SSP/TO. Empresa/Agricultor: Cooperativa Agroindustrial Do Reassentamento Do Córrego Do Prata LTDA - COOPRATO, inscrito no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 /2022

PROCESSO Nº: 2022009053  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: MONTEIRO LOBATO  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME  
OBJETO: Aquisição de material de expediente  
VALOR TOTAL: R\$ 17.496,90 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019096871  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.2732 e 03.2900.12.306.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 e 0010 - recurso próprio.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves, Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº308.267 SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME. CNPJ 16.750.045/0001-13; Por Meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro. inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824617975 SEJSP-MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2022002636  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

**CONTRATADA:** PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios  
**VALOR TOTAL:** R\$ 58.844,04 (Cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 022002636.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
**VIGÊNCIA:** 11 de maio de 2022  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022  
**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2022

**PROCESSO Nº:** 2022002636  
**ESPÉCIE:** CONTRATO  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL  
**CONTRATANTE:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES  
**CONTRATADA:** CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios  
**VALOR TOTAL:** R\$ 57.680,50 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002636.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
**VIGÊNCIA:** 11 de maio de 2022  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022  
**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/TO. Empresa C A S A D E CARNE CENTRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 811.985.311-34 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

**PROCESSO:** 2021081658  
**ESPÉCIE:** CONTRATO.  
**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.  
**CONTRATANTE:** ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATALDA – COOPRATO.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios  
**VALOR TOTAL:** R\$ 29.432,25 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo n.º 2021081658.  
**RECURSOS:** Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022.  
**SIGNATÁRIOS:** ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº: 056.591.080-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

**PROCESSO:** 2021081658  
**ESPÉCIE:** CONTRATO.  
**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.  
**CONTRATANTE:** ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO- APRAFEP-TO.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.785,00 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo n.º 2021081658  
**RECURSOS:** Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022.  
**SIGNATÁRIOS:** ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO- APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela Dos Santos, inscrita no CPF nº 839.813.811-49.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

**PROCESSO:** 2021081658  
**ESPÉCIE:** CONTRATO.  
**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.  
**CONTRATANTE:** ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.310,00 (Vinte mil trezentos e dez reais).  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo n.º 2021081658.  
**RECURSOS:** Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2022.  
**SIGNATÁRIOS:** ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal a Sra. Adão Rocha Rego, inscrita no CPF nº 323.572.813-91.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022

**PROCESSO Nº:** 2022010950  
**ESPÉCIE:** CONTRATO.  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**CONTRATANTE:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
**CONTRATADA:** LOURIPRÇAS COMERCIAL LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de Uniformes Escolares.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.351,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e um reais).  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022010950.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
**VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2022  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022  
**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa: LOURIPRÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ

nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 141/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.607, de 04 maio 2009, que Cria a Comissão Paritária de Gestão da Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

#### RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos(as) servidores(as) efetivos(as) abaixo relacionados (as), pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências do artigo 18, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008:

MATRÍCULA	SERVIDOR(a)	CARGO	PROCESSO
246851	ADINOEL DE MARIA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2021088224
264761	ADRIANO MARQUES MARTINS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2021082047
294651	CICERO VANDERLEI DA SILVA LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2021073990
185241	IRINEU SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021084836
413019604	JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021056458
413019591	MARCIA NUNES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021057248
413019320	PRISCILA AMORIM LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021052202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 189/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Aleandro Moreira das Neves, matrícula funcional nº 413024035, e Adelson Cruz dos Santos, matrícula funcional nº 119301, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 009/2022, do Processo nº 2021061047, que tem por objeto assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços (Banco de Preços), ferramenta que será utilizada pela Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 149/2021, e em demais documentos constantes nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de março de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018**

PROCESSO: 2017057359  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Palmas Chaves Serviços LTDA - ME  
OBJETO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 07/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de confecção de cópias de chaves, confecções de chaves, abertura de portas, substituições de fechaduras, troca de combinações de chaves, instalações de fechaduras e outros, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2017057359 (Volumes I, II, III e IV).  
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 20 de fevereiro de 2023 e conceder reajuste no valor dos produtos contratados, no percentual de 10,16%, pelo índice INPC/IBGE acumulados em 2021.  
BASE LEGAL: Processo nº 2017057359, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 060/2022/GAB/PGM.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16, e a empresa Palmas Chaves Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 02.485.653/0001-33.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018**

PROCESSO: 2017057355  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: O. M. Rodrigues Júnior EIRELI - ME  
OBJETO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 11/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza de fossa, limpeza de caixa de passagem e desentupimento de cano, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2017057355 (volumes I, II e III).  
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por

mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2017057355, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 205/2022/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16, e a empresa O. M. Rodrigues Júnior EIRELI - ME, CNPJ nº 06.079.598/0001-32.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 27/2020**

PROCESSO: 2020008052  
ESPÉCIE: Contrato de Locação  
LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde  
LOCADOR: Imobiliária Pereira & Barros LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 27/2020, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 110 (Quadra 1.102 Sul), Avenida NS B, Conjunto 02, Lote 12, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Apoio Logístico (Almoxarifado), da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), da Coordenação de Patrimônio, da Coordenação de Manutenção, Coordenação de Transporte, Arquivo Morto e outros setores da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020008052.  
ADITAMENTO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 12 de março de 2023.  
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcional Programática nº 8600.10.122.8001-8422 (Manutenção dos serviços administrativos), Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 15001002.  
BASE LEGAL: Processo nº 2020008052, Parecer nº 256/2022/SUAD/PGM observados os ditames da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Imobiliária Pereira & Barros LTDA, CNPJ nº 13.051.132/0001-94.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2022.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2021**

PROCESSO: 2020040677  
ESPÉCIE: Contrato de Locação de Usinas Geradoras de Oxigênio  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: LUK Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 42/2021, referente à locação de 02 (duas) usinas concentradoras de oxigênio medicinal, instaladas nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul, da Rede Municipal de Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020040677.  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 08 de março de 2023.  
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, recursos previstos nas Fontes nº 1.500.1004 e nº 1.600.0000, conforme Nota de empenho nº 3041.  
BASE LEGAL: Processo nº 2020040677 e Parecer nº 238/2022/SUD/PGM e Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16, e a empresa LUK Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA, CNPJ/MF nº 22.677.012/0001-98.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO: 2022001967  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Científica Médica Hospitalar LTDA  
 OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme informações inseridas no Termo de Referência nº 008/2022.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 446.758,03 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).  
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a sua prorrogação.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.  
 RECURSOS: Funcional programática nº 03.8600.10.303.3000.2724, Natureza de despesa nº 3.3.90.32.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, representada pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10, representada por Sidney de Castro Pereira.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO: 2021062387  
 ESPÉCIE: Contrato de Locação  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: EMS Locadora de Equipamentos e Assistência Médica LTDA.  
 OBJETO: Locação de Ambulância Tipo D UTI, sem motorista, tendo em vista as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, segundo as especificações constantes no Termo de Referência.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).  
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, conforme o limite previsto no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.  
 BASE LEGAL: O presente Contrato encontra amparo no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicadas a espécie.  
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.301.3000.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 1.500.1002.  
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, representada pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa EMS Locadora de Equipamentos e Assistência Médica LTDA, CNPJ nº 34.265.810/0001-91, representada por Bernardo Pavan Mamed.  
 DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO: 2021058017  
 ESPÉCIE: Contrato de Locação  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: Imobiliária Pereira & Barros LTDA  
 OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra ACSU SE 110 (1102 Sul), Conjunto 01, Lote 14, em Palmas-TO, para abrigar as instalações do Ambulatório/Laboratório e do Núcleo de Assistência Hematológica, da Rede Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.245/1991, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.031/2005 e nos casos omissos, na Lei Federal nº 8.245/1991.  
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcionais Programáticas nº 8600.10.302.3000-2742 e nº 8600.10.305.3000.2739, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fontes nos 1.500.1002.040.103, 1.600.0000.204.103 e 2.600.0000.301.103.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa Imobiliária Pereira & Barros LTDA, registrada no CNPJ nº 13.051.132/0001-94, representada por João Onofre Pereira do Rego Barros.  
 DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 080, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado na Alameda Bruno Giorgi, Conjunto QI-09 da quadra ARSE 62, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado na Alameda Bruno Giorgi, Conjunto QI-09 da quadra ARSE 62, com área de 300,00 m² e Lote 05-B, situado na Alameda Bruno Giorgi, Conjunto QI-09 da quadra ARSE 62, com área de 300,00 m², objeto do processo nº 2022011007, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração a Lei do Município de Palmas Lei nº 468/1994, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO	2021027435	002501

Palmas, 15 de março de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.



Interessado	Processo	Auto de Infração
PEDRO HENRIQUE GUERRA DA SILVA	2021028261	005354
PLANETA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	2021034441	009282
RAIMUNDO NONATO LIMA	2021035132	012198
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	2021024591	005938
REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA	2021035083	005054
RICARDO RIBEIRO SILVA	2021025177	009324
ROBERTO BORGES RODRIGUES	2021034417	005383
RONALDO CARDOSO BENINI	2021025161	012509
RUBENILDE SILVA DE SOUSA	2020028812	000580
S.M. MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2021005142	001020
SANTO AGOSTINHO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	2021025448	005761
SARA SANTINA OLIVESKI	2021025469	005839
SAVIO LEAN TEIXEIRA SILVA	2021043748	000941
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021049998	004115
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021043742	005494
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021043481	005493
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021043476	012721
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021043447	010598
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021045075	008674
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021050316	003575
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021050009	004116
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021050004	003576
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021050003	004603
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021050000	003870
SUPERMERCADO PAZAR LTDA	2021049993	003871
TRATORFERTIL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	2021034397	001046
TUCUM RESTAURANTE LTDA	2021005251	001102
VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS	2020027725	001051
VALMIR PINTO DE MOURA	2020029749	013605
VICENTE DE PAULO MACHADO JUNIOR	2021007520	002415
WALDIR HUMBERTO DE ALMEIDA	2021034770	012526
WELLINGTON NUNES DA SILVA ALVES	2020059210	009296

Palmas, 15 de março de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ASSOCIAÇÃO SUBTENENTES SARGENTOS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS	2020038312	005843
CELINA COSTA PEREIRA	2021004135	004052
CIRLEIA TELES CARREIRO	2021023373	012963
DEUSDEDIT OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRO	2021004126	001049
DEUSIRENE VIEIRA DE JESUS ROCHA	2021034873	005297
ESPOLIO DE PERPETUA SOCORRO MARIANO VIANA	2020009791	012189
FRANCISCO DAS CHAGAS VANDERLEI	2019078072	005003
GECILDA REGIA RAMALHO VALE	2020009783	010984
HERMINIO FERREIRA DE SOUSA	2020028120	008987
JOSE AIRTON DE SOUSA E SILVA	2021023376	014391
JOSE MARIA PEREIRA E ESPOSA	2020009815	013877
JOSIENE SANTANA FIGUEREDO NUNES	2021004230	005832
JOSIENE SANTANA FIGUEREDO NUNES	2021004294	002235
LORIVAL PEREIRA MARQUES	2020041394	007761
NAYARA COSTA CAVALCANTE	2021045054	003813
OSVALDINA FONSECA BANDEIRA	2020028130	013982
SAULO MICHEL CHRISTIAN GUEDES CORDEIRO	2021004151	002551
THMZ LTDA ME	2021023997	009443
VANEZA HOLDING LTDA	2020041397	011740
VERA LUCIA TRIUNFO BERNARDES	2019034820	003834
WALDSON MARTINS MONTEIRO	2021045038	003843

Palmas -To, 15 de março de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
ORLANDO SOARES	2022010921	000807

Palmas -To, 15 de março de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	Nº Embargo
ADÃO SANTANA AGUIAR	2022011553	0468
ARNON PARENTE AGUIAR	2022011552	011546
BEM BARATO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	2022011556	0467
DILSON AIRES DE ARAUJO	2022011549	011548
ELOISA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	2022002598	0302
GLAUCIA BATISTA BANDEIRA	2022011555	0469
HYAGO PECLAT E OUTRO	2022012021	4682
IRISNALVA BARBOSA LIMA DOS SANTOS	2022011557	0470
IVONEI RODRIGO DEMORI	2022010894	2330
LIM EMPREENDIMENTOS COMERCIO IMP. DE	2022012018	1377
UTILIDADES E AGRO LTDA		
VALDISON MENDES DA SILVA	2022011550	0471

Palmas - TO, 15 de março de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
BELCHIOR GONÇALVES CAVALCANTE	2022012002	0042
MARIA GILDA BEZERRA RONCOLATO	2022011999	0043

Palmas -To, 15 de março de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 08 de março 2022, por videoconferência,

**RESOLVE:**

Art.1º Compôr as Comissões Temáticas assim denominadas: Comissão de Normas e Legislação, Comissão de Orçamento e Fundo, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social.

a) Comissão de Normas, Legislação e Orçamento e Fundo

Membros Governamentais:

1. Claudiney Leite de Souza;
2. Ionária Pereira de Souza;
3. Jefércio Evangelista de Sousa

Membros da Sociedade Civil:

1. Mônica Pereira Brito;
2. Julane Marise Gomes da Silva;
3. Amilson Rodrigues Silva.

b) Comissão de Políticas Públicas

Membros Governamentais:

1. Maria Salomé Lima Carneiro Sales;
2. Ricardo Antônio Pereira da Costa.

Membros da Sociedade Civil:

1. Julane Marise Gomes da Silva;
2. Rosângela Barbosa Campos.

Social: c) Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação

1. Ana Cléia Gomes da Silva;
2. Olívia Magalhães do Vale Dantas.

Membros da Sociedade Civil:

1. Hudson Henrique Campos Silva;
2. Maria Istelia Coelho Folha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e art. 43 ao 48, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E Do Adolescente De Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 033, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre encaminhamento de denúncia à Comissão de Ética do CMDCA, em desfavor dos Conselheiros Tutelares Titulares da Região Norte de Palmas, para averiguação de suposta negligência e irregularidade no exercício funcional;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 08 de março 2022, por videoconferência,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ética para apurar denúncia ou irregularidade cometida por membros dos Conselheiros Tutelares de Palmas - TO.

I. Presidente, Ricardo Antônio Pereira da Costa;

II. Secretário, Claudiney Leite de Souza;

III. Membro, Ana Cléia Gomes da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2022/2023

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E  
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

**Processo: 2022018759**

Interessado: Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES  
Assunto: contratação de empresa para fornecimento de inscrição para Participação no evento Smart Week Pass, Curitiba/Pr.

**DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Nº 01/2022**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022018759 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 208/2022/SETCI/CGM/TT resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa Forus Soluções Em Sustentabilidade Ltda, CNPJ/MF sob o nº 18.451.218/0001-28, para fornecimento de inscrição para Participação no evento Smart Week Pass, Curitiba/PR, com a finalidade de atender as demandas da SECRES, no valor total de R\$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39, sub-natureza: 2200, Fonte: 15000000, ficha: 20223538, empenho nº 5425, Funcional Programática: 93.7700.04.122.8001.8418.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SECRES, aos 16 dias do mês de março de 2022.

THIAGO PEREIRA DOURADO  
Secretário Extraordinário de Captação de Recursos  
e Energias Sustentáveis

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 005/2022/GAB/FUNDESORTES, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC – VIDA SAUDÁVEL.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2022, o prazo para inscrições no processo seletivo simplificado por tempo determinado e cadastro de reserva à celebração do Convênio de Nº 818256/2015 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC – Vida Saudável, cujo processo observará as disposições do Edital 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O item 5.1 do Edital 001/2021, ficará da seguinte forma: Os Candidatos interessados neste Processo Seletivo Simplificado deverão entregar pessoalmente a documentação exigida (munidos dos originais) entre os dias 16 de fevereiro a 31 de março de 2022, à comissão organizadora, das 13h00min às 19h00min na Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESORTES, localizada na Quadra 506 Sul (Arse 42), Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, sob o telefone (63) 3212-7293 / 99221-5672.

Art. 3º O item 17 CRONOGRAMA DO EDITAL, com as devidas alterações ficará da seguinte forma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
16/02/2022 a 31/03/2022	Período de inscrições.	13 horas as 19 horas
18/02/2022	Data limite para pedido de impugnação do Edital	Até às 19 horas.
04/04/2022 a 06/04/2022	Realização da primeira etapa – Avaliação de Títulos (P1).	-
08/04/2022	Divulgação dos resultados da 1ª etapa e convocação para entrevista	-
11/04/2022 a 13/04/2022	Recurso Administrativo	13 horas as 19 horas
18/04/2022	Resultado da avaliação dos eventuais Recursos	-
20/04/2022 a 26/04/2022	Realização da segunda etapa – Entrevista (P2).	13 horas as 19 horas
29/04/2022	Somatório da pontuação das 02 fases e divulgação da classificação parcial	-
02/05/2022 e 04/05/2022	Recurso Administrativo	13 horas as 19 horas
09/05/2022	Homologação e divulgação do resultado final	-

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital 001/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 14 dias do mês de março de 2022.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 102 DE 15 MARÇO DE 2022.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do segurado Pedro Curcino Oliveira na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido revisão de aposentadoria, solicitado através do processo nº 2022.55.2000059PA, em nome da segurada Pedro Curcino Oliveira, conforme PARECER Nº 262/2022/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O segurado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 103 DE 15 MARÇO DE 2022.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Sueli Maria Araújo Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2021.14.200078PA, em nome da segurada Sueli Maria Araujo Silva, visto que o segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 01/2019/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº104, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Ildete Lopes Melo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ildete Lopes Melo, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 142971, nomeada pelo Decreto Nº 058/2000 de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/02/2000, consta enquadramento pela Portaria Conjunta nº 437/2013 - RH, de 03/04/2013 no cargo de Agente Administrativo Educacional. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe J, Nível IV,40 H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 2.531,50 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06728P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 15 do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº105,  
DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Rosemary Aparecida Faria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição especial Magistério, nos moldes do art. 41 da Lei Municipal nº 1414/2005, requerido pela servidora pública municipal Rosemary Aparecida Faria, Nomeada pelo Decreto Nº 029 de Março de 1998, tendo tomado posse em 10/03/1998 e entrado em exercício em 12/03/1998 para exercer o cargo efetivo de Professor - I. Consta progressão para Professor P-III 01/05/201. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe J, Nível IV,40 H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 9.191,11 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06716P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 15 do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 106  
DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2022.03.06739P, em nome da servidora Marileide Cipriano de Sousa, conforme Parecer nº 232/2022/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTOS Nº. 2021033330**  
**NOTIFICAÇÃO DE PRECLUSÃO TEMPORAL DO RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA**  
INTERESSADO: MOOBLEY DRIVE DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Venho diante de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO acerca da preclusão temporal do Recurso em 1º instância administrativa em face do auto de infração nº 027/2021, nos termos do art. 23, §4º da Lei Municipal nº 2.330/2017.  
Informo que a partir do recebimento desta, poderá ser proposto o respectivo recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de

forma contínua, devendo ser dirigido à Junta de Recursos Fiscais e protocolado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP).

Palmas – TO, 10 de março de 2022.

ALEX PEREIRA MASCARENHAS  
Secretario Executivo de Regulação e Fiscalização da ARP

**AUTOS Nº. 202103332**

**NOTIFICAÇÃO DE PRECLUSÃO TEMPORAL DO RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA**

INTERESSADO: MOOBLEY DRIVE DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Venho diante de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO acerca da preclusão temporal do Recurso em 1º instância administrativa em face do auto de infração nº 028/2021, nos termos do art. 23, §4º da Lei Municipal nº 2.330/2017.

Informo que a partir do recebimento desta, poderá ser proposto o respectivo recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, devendo ser dirigido à Junta de Recursos Fiscais e protocolado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP).

Palmas – TO, 10 de março de 2022.

ALEX PEREIRA MASCARENHAS  
Secretario Executivo de Regulação e Fiscalização da ARP

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**ATO Nº 060, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

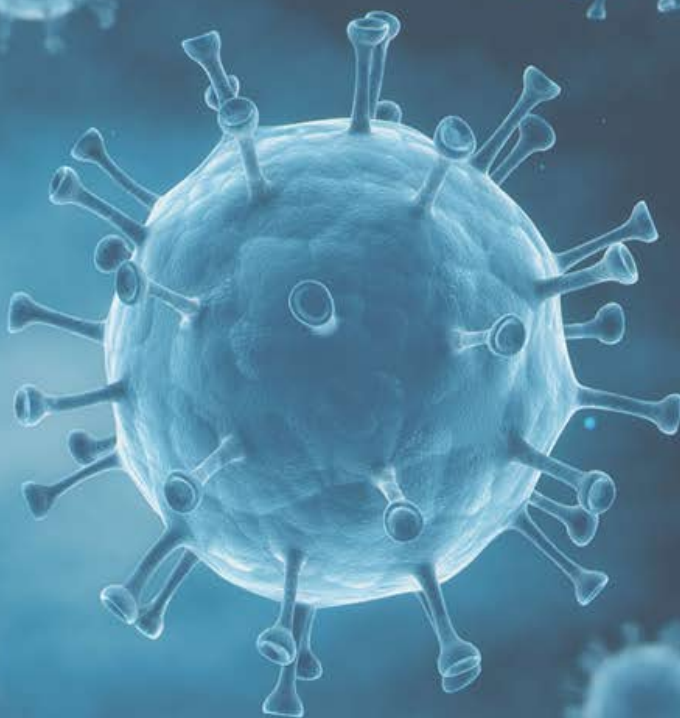
DECLARAR a vacância do cargo abaixo identificado.

Assistente de Almoarifado e Patrimônio, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver o titular, THALITA ANDRADE MORELLI, matrícula funcional nº 23439, e CPF nº 051.048.361-50, ter tomado posse em outro cargo público não acumulável na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21/03/2022, com base no requerimento que consta no processo nº 228/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Vereadora Janad Marques de Freitas Valcari  
Presidente

# Coronavírus (COVID-19)



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19